

trabalhadores com relação jurídica de emprego público que reúnam competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respetivas funções e que possuam conhecimento e experiência nas áreas para as quais são recrutados;

Considerando que, nos termos do n.º 7 do artigo 19.º dos Estatutos dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, constantes do anexo ao despacho n.º 14600/2013, de 24 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 12 de novembro de 2013, o cargo de coordenador do Núcleo de Comunicação do Departamento de Relações Externas e Internacionais dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa é equiparado, para todos os efeitos legais, a cargo de direção intermédia de 3.º grau;

Considerando que a mestre Sofia Margarida Serra Dias da Cruz é possuidora de um relevante currículo profissional, revelador de que o mesmo detém características adequadas ao exercício do cargo de coordenadora do Núcleo de Comunicação do Departamento de Relações Externas e Internacionais dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa;

Ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, da alínea f) e do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, nomeio, em comissão de serviço, em regime de substituição, para o cargo de coordenadora do Núcleo de Comunicação do Departamento de Relações Externas e Internacionais dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, a mestre Sofia Margarida Serra Dias da Cruz, com efeitos a partir de 13 de novembro de 2013.

Nota curricular

Mestrado em Gestão de Sistemas de e-Learning, pela Universidade Nova de Lisboa, e licenciatura em Design e Comunicação, pela Universidade de Lisboa.

Exerceu funções de coordenadora Núcleo de Comunicação, na Reitoria da Universidade de Lisboa (entre 2012 e 2013).

Entre 2010 e 2012, foi coordenadora do Núcleo de Tecnologias Multimédia, no Centro de Recursos Comuns e Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa.

Entre 2005 e 2010, desempenhou funções de técnica superior, na área da comunicação, na Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Participou em vários cursos de formação, entre os quais se destacam os relativos a processos de comunicação, especificamente para contextos relativos à Administração Pública e ao ensino superior.

Participou em vários cursos de formação, de que se destacam diferentes «Certificados», em que obteve aprovação.

13 de novembro de 2013. — O Reitor da Universidade de Lisboa, *António Cruz Serra*.

207452246

Despacho n.º 16425/2013

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro — com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, e Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro —, prevê no seu artigo 20.º que o recrutamento dos titulares de cargos de direção intermédia, designadamente de 1.º grau, é efetuado de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, que possuam competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;

Considerando que nos termos do n.º 2 do artigo 8.º dos Estatutos dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, constantes do Anexo ao Despacho n.º 14600/2013, de 24 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 12 de novembro de 2013, o cargo de Coordenador do Gabinete de Projetos, Empreendedorismo e Transferência de Conhecimento dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, é equiparado, para todos os efeitos legais, a cargo de direção intermédia de 1.º grau;

Considerando que a Dra. Sandra Clara Calheiros Mendes Marques é possuidora de um relevante currículo profissional, revelador de que o mesmo detém características adequadas ao exercício do cargo de Coordenadora do Gabinete de Projetos, Empreendedorismo e Transferência de Conhecimento dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa;

Ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, da alínea f) e do n.º 1, do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, nomeio, em comissão de serviço, em regime de substituição, para o cargo de Coordenadora do Gabinete de Projetos, Empreendedorismo e Transferência de Conhecimento dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, a Dra. Sandra Clara Calheiros Mendes Marques, com efeitos a partir de 13 de novembro de 2013.

Nota curricular

Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Exerceu funções de Diretora Executiva Adjunta no Centro de Recursos Comuns e Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa.

Janeiro 11 até junho 2012, desempenhou funções de Coordenadora da Gestão Administrativa e Financeira dos Museus da Politécnica da Universidade de Lisboa.

Abril 10 a dezembro 10, exerceu funções de Chefe de Divisão da Área de Orçamento, nos Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa.

Dezembro 08 a abril 10, assegurou funções de Chefe da Divisão de Recursos Financeiros da Reitoria da Universidade de Lisboa.

Fevereiro 08 a novembro 08, ocupou o cargo de Diretora da Unidade de Assuntos Financeiros, na Casa Pia de Lisboa, Serviços Centrais.

Julho 02 a janeiro 08, Chefe de Divisão de Contabilidade e Património, na Casa Pia de Lisboa, Provedoria.

Junho 99 a julho 02, exerceu funções de Coordenação da Divisão de Contabilidade e Património, nomeada técnica superior de 2.ª Classe em 8 de maio de 2000, na Casa Pia de Lisboa, Provedoria.

Abril 99 a maio 99, Coordenadora da implementação do projeto de inventariação dos bens patrimoniais da Instituição, na Casa Pia de Lisboa, Provedoria.

Dezembro 98 a março 99, Coordenadora dos Serviços Administrativos, na Casa Pia de Lisboa, Colégio de Santa Catarina.

Setembro 95 a dezembro 98, leccionou a disciplina de Matemática no Ensino Secundário, tendo sido Responsável de Grupo.

Fevereiro 95 a agosto 95, Gerente de uma unidade em regime de “franchising” inserida na cadeia de “fast-food” “Telepizza”.

Tem participado em vários cursos de formação de que se destacam diferentes “Diplomas Especializados”, em que obteve aprovação, como o FORGEP e o CAP.

13 de novembro de 2013. — O Reitor da Universidade de Lisboa, *António Cruz Serra*.

207452221

Despacho n.º 16426/2013

Ciclo de Estudos de Mestrado em Engenharia informática e de Computadores (Campus Alameda) — Alteração

O Reitor da Universidade de Lisboa, sob proposta do Presidente do Instituto Superior Técnico, aprova a alteração nos termos dos artigos 11.º, 61.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior; da alínea f) do n.º 1, do artigo 26.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 19 de abril; do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos -Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, n.º 230/2009, de 14 de setembro, Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e do Despacho n.º 7287-A/2006, 2.ª série, de 31 de março, e na sequência da criação do ciclo de estudos de Mestrado em Engenharia Informática e de Computadores (Campus Alameda) através do em Despacho n.º 977/2007, 2.ª série, de 18 de janeiro, sendo o plano de estudos posteriormente alterado de acordo com o teor nos Despachos n.º 28758/2008, 2.ª série, de 7 de novembro, n.º 18909/2009, 2.ª série, de 14 de agosto e n.º 18194/2010, 2.ª série, de 7 de dezembro, n.º 8082/2012, 2.ª série, de 12 de junho.

1.º

Alteração do curso

1 — A Universidade de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, altera o plano de estudos do curso de Mestrado em Engenharia Informática e de Computadores (Campus Alameda), de acordo com o regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, posteriormente alterado pelos Decretos -Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, n.º 230/2009, de 14 de setembro, e n.º 115/2013, de 7 de agosto.

2 — A Universidade de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, confere o grau de mestre em Engenharia Informática e de Computadores (Campus Alameda), e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Organização do curso

1 — O curso de Mestrado em Engenharia Informática e de Computadores (Campus Alameda), adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, posteriormente alterado pelos Decretos -Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, n.º 230/2009, de 14 de setembro, e n.º 115/2013, de 7 de agosto.

2 — O grau de mestre é conferido aos que, através da aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso de mestrado e da aprovação no ato público de defesa da dissertação, do trabalho de projeto ou do relatório de estágio, tenham obtido o número de créditos fixado.